



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 687B

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 Prefeitura Municipal de Urupês**

**Assunto:** Análise de Documentação encaminhada pela Delegacia de Polícia de Urupês e deliberações.

**Autor(es) dos Fatos:** LEANDRO CESAR FERNANDES DA SILVA

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os servidores José Vitório Sassi, Eraldo Antonio de Souza e Lauriston Isique, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado(a) pela Portaria nº 4.395, de 12 de junho de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Urupês, publicada em 12 de junho de 2024, que apura as irregularidades cometidas pelo servidor **LEANDRO CESAR FERNANDES DA SILVA**, RG.23.421.943-9-SSP-SP, CPF.141.970.018-94, servidor público municipal, no emprego de Motorista, residente na Rua Pedro Jorge, nº 506, bairro Pestana, no Município de Urupês, em suma, pela prática de ato consistente em conduzir veículo de transporte escolar com imprudência e imperícia, além de ter se evadido do local, sem prestar socorro às vítimas, configurando e outros fatos conexos, em tese, previstos no artigo 482, alíneas “b” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Iniciados os trabalhos, foi decidido pela Comissão a adoção das seguintes providências:

**a)** Tendo em vista a documentação apresentada pela Delegacia de Polícia local, necessário que se proceda a coleta de prova oral;

**b)** Considerando a aproximação do prazo estipulado no item “d” da Reunião de Instalação e Deliberações realizada no dia 12/06/2024, **prorroga-se o prazo para conclusão do presente PAD por mais 60 (sessenta) dias, orientando a manutenção do afastamento preventivo do servidor LEANDRO CÉSAR FERNANDES pelo mesmo prazo ou até a conclusão final deste procedimento**, orientação esta que deverá ser objeto de decisão pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**c)** Fica designada audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa e interrogatório do Sindicato o **dia 22 de agosto de 2.024, às 08:30 horas**, devendo a Defesa do Sindicato providenciar o comparecimento de suas testemunhas, observando que o ato será realizado na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

**d)** Na audiência constante no item supra, essa Comissão reporta ser imprescindível a oitiva das vítimas e da testemunha relacionadas no Boletim de Ocorrência HT8710-1/2024, quais sejam: **1) LIDIANE LETÍCIA CAETANO LOPES DIAS, RG.59.086.082-SSP-SP, CPF.488.717.678-37; 2) FERNANDA LETÍCIA CAETANO, RG.43.432.023-SSP-SP, CPF.406.337.318-54 e 3) JESSE AUGUSTO CATAI, RG.20.851.646-SSP-SP, CPF.250.720.098-74**, as quais

serão intimadas pela Administração.

**e)** Encaminhe-se os autos, primeiramente, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberação no tocante ao disposto no item “b” supra e, posteriormente, para a Secretaria Administrativa, com a finalidade de dar publicidade da presente decisão no Diário Oficial do Município, servindo como intimação aos Patronos constituídos pelo referido Servidor, Dr. Aparecido Donizeti Ruiz (OAB/SP 95.846), Dra. Juliana Maria Quirino de Moraes (OAB/SP 223.994).

**f)** Em seguida, intemem-se as pessoas relacionadas no item “d”.

**JOSÉ VITÓRIO SASSI**

Presidente da Com. PAD

**LAURISTON ISIQUE**

Secretário da Com. PAD

**ERALDO ANTONIO DE SOUZA**

Membro da Com. PAD

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**